



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 778

Páginas 12

Guaratuba, 11 de junho de 2.021





RECURSOS HUMANOS

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE e DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto nº 23.882 de 2 de junho de 2021, e nos termos do item 11.15 do Edital nº 001/2021 de Processo Seletivo Simplificado para Agente de Endemias, RESOLVEM RETIFICÁ-LO especificamente nos itens que seguem:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (anexo I) e entregar os seguintes documentos:

E.1) CÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL CASO TENHA ALGUMA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR EM CARTEIRA DE TRABALHO NA FORMA FÍSICA;

OU

E.2) EXTRATO DE VÍNCULO TRABALHISTA OU EXTRATO DE VÍNCULOS E CONTRIBUIÇÕES, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, EMITIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CASO TENHA ALGUMA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR REGISTRADA EM CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.17 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I e II os quais serão preenchidos em conformidade com as retificações constantes nos itens 2.E.1 e 2.E.2, objeto do 1º Edital de Retificação.

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Guaratuba, 10 de junho de 2021.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Anexo Seção II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ana Paula Galvao Scatamburlo

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Técnico em Enfermagem

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 17 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Delma dos Santos Messias

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Técnico em Enfermagem

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 19 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Marilane da Silva Santos

Prazo: prorroga o prazo contratado por 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Enfermeiro

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 9 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.065

Data: 8 de junho de 2021

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 2691/2020, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Associação Guaratubana de Artesões - ÁGUAS, inscrita no CNPJ nº 80.294.671/0001-41, com sede nesta cidade, ao uso de bem Público, relativo ao espaço da sala localizada na base da Estátua do Morro do Cristo.

Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o fim de comercialização de artesanatos, água e sorvete.

Art. 2º A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, a Autorizada deverá restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.

Art. 3º A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente portaria:

a) Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria;

b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba, ressalvada a manutenção da sala localizada junto a base do Morro do Cristo, conforme alude o artigo 4º;

d) Negar cumprimento às normas administrativas;

e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento ou publicidade sobre informações turísticas realizadas exclusivamente pelo Município;

f) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, a Autorizada se compromete, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local, bem como manutenção da pintura da base do Morro do Cristo.



§ 1º. A autorizada compromete-se ainda promover a divulgação de informativos de cunho turístico disponibilizados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

§ 2º. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo a autorizada sujeita ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

§ 3º. Qualquer obra de manutenção, inclusive pinturas, dependerá de análise prévia e autorização específica do Município.

Art. 5º A Autorizada se obriga a cumprir todas as normas expedidas pelos Decretos Municipais e Vigilância Sanitária do Município, quanto às cautelas a serem tomadas para evitar a disseminação do Novo Coronavírus.

Art. 6º Para utilização do espaço a Autorizada deverá emitir e realizar o pagamento devido do alvará de funcionamento e taxa de 332 UFMS.

Art. 6º A Autorizada deverá criar uma escala de atendimento em todos os finais de semana e feriados, podendo atender igualmente durante os dias de semana, respeitado as orientações Municipais e Estaduais no caso de limitação do horário de funcionamento do comércio, em função da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.066

Data: 8 de junho de 2.021

Súmula: Institui a Comissão Especial para Análise e Implementação do Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC), estabelecido no Decreto Municipal nº 23.837, de 03 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e no Art. 2º do Decreto Municipal nº 23.837, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para análise e implementação do Plano de Ação que terá a atribuição de definir os padrões Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que será contratado pela Administração Municipal, conforme determinado pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

CRISTIANE DOMINGUES LOPES

Servidora Titular do Cargo de Contadora do Município de Guaratuba.

SUPLENTE

ALEXSSANDRA APARECIDA PINHEIRO

Servidora Titular do Cargo de Contadora do Município de Guaratuba.

MEMBROS:

ANDRE LUIZ GONÇALVES

Servidor do Município de Guaratuba da Área de Tecnologia da Informação.

RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA

Servidor do Município de Guaratuba da Área de Tecnologia da Informação.

PAULO EDER ARAÚJO

Representante do Poder Legislativo do Município de Guaratuba.

EMERSON CESAR MACHADO

Representante do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Guaratuba – GUARAPREV.

Art. 3º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de análise e implementação quando verificar que:

I - Integrar a Comissão de Licitação;

II - Ocupar o Cargo ou Função de Pregoeiro Municipal;

III - Fiscal do Contrato relativo a Contratação do SIAFIC;

IV - Sua atuação na Comissão configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial para Análise e Implementação do Plano de Ação, que terá a atribuição de definir os padrões Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), poderá solicitar assessoramento técnico e jurídico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Será ainda de competência da Equipe de análise e implementação do Plano de Ação do SIAFIC, o acompanhamento dos preceitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 6º. Compete a Comissão Especial para análise e implementação do Plano de Ação dos padrões Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC):

I – Analisar os padrões mínimos que deveram ser atendidos no processo de contratação do SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

II – Fiscalizar a execução do Plano de Ação instituído pelo Decreto Municipal nº 23.837, de 03 de maio de 2021;

III – Realizar estudos técnicos para a efetiva implementação do SIAFIC;

IV – Elaborar relatórios técnicos das reuniões com objetivo de subsidiar o projeto básico para a contratação do SIAFIC pelo poder Executivo Municipal;

V – Realizar pesquisa, de cunho consultivo, em outros entes que já tenham implementado o Sistema, em relação ao ônus da contratação e os preceitos legais que as amparam.

Art. 7º A Comissão Especial de Análise e Implementação do SIAFIC, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.067

Data: 9 de junho de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9604/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de junho de 2.021 à 14 de setembro de 2.021, à servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21732, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/Janeiro/2002 à 17/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 13.068

Data: 9 de junho de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SOELI APARECIDA MARTINS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9861/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.021 à 31 de outubro de 2.021, à servidora SOELI APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22021, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/Abril/2003 à 15/Abril/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.069

Data: 9 de junho de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CARLIA ROSANEA FORTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8067/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de junho de 2.021 à 14 de setembro de 2.021, à servidora CARLIA ROSANEA FORTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35981, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/Fevereiro/2011 à 23/Fevereiro/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.070

Data: 9 de junho de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SIMONE VALERIO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9855/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de junho de 2.021 à 14 de setembro de 2.021, à servidora SIMONE VALERIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36271, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 23/Março/2011 à 22/Março/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.071

Data: 9 de junho de 2.021

Súmula: Retifica as Portarias Municipais que concederam Licença Especial à servidora MABEL VIEIRA CESAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista o Ofício 168/21/RH contido no processo protocolado sob nº 10559/21, RESOLVE:

Art. 1º Retificar erro material havido nas Portarias Municipais a seguir: Portaria 2.897/2000, período ininterrupto de suas funções de 06/02/1995 à 05/02/2005;

Portaria 11.079/18, período ininterrupto de suas funções de 06/02/2005 à 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.072

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Alex Elias Antun

Matrícula funcional nº 12371

Período: 13/05/21 à 16/06/21

Ariadne Christine Perrouet Trevisani

Matrícula funcional nº 22319 e 22486

Período: 04/05/21 à 12/05/21;

Claudia Cristina de Leão

Matrícula funcional nº 21748

Período: 28/04/21 à 04/05/21;

Claudiana de Fatima Grimm Pimentel

Matrícula funcional nº 21722 e 22142

Período: 14/05/21 à 23/05/21;

Cleverson Luiz Pedrosa de Moraes

Matrícula funcional nº 17331

Período: 04/05/21 à 01/08/21;

Denise Maria Correa

Matrícula funcional nº 21453

Período: 10/05/21 à 23/05/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.073

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Edinaldo Tiller



Matricula funcional nº 22559
Período: 11/05/21 à 17/05/21
Elisete de França Ferreira
Matrícula funcional nº 62871
Período: 12/05/21 à 09/08/21;
Estela Maris de Araujo Vicente
Matrícula funcional nº 57581 e 67691
Período: 28/04/21 à 04/05/21;
Claudiana de Fatima Grimm Pimentel
Matrícula funcional nº 21722 e 22142
Período: 27/04/21 à 16/05/21;
Esther Alves Bravo de Miranda
Matricula funcional nº 50991
Período: 27/04/21 à 03/05/21;
Haidely Strey Dias
Matrícula funcional nº 21334
Período: 19/04/21 à 09/05/21
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.074

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Heloisa Kniazewski da Silva
Matricula funcional nº 21582 e 21413
Período: 11/05/21 à 24/05/21
Iraciara Maria Nascimento
Matrícula funcional nº 22321
Período: 11/05/21 à 18/05/21;
Ivelma Mariane da Costa
Matrícula funcional nº 21699 e 21807
Período: 04/05/21 à 13/05/21;
Luzia Pereira Garcia Alves
Matrícula funcional nº 21801
Período: 13/05/21 à 26/05/21;
Maria das Graças Gomes da Silva
Matricula funcional nº 22229
Período: 05/05/21 à 02/08/21;
Maria Eliane da Silva
Matrícula funcional nº 30362
Período: 03/05/21 à 23/05/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.075

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marilda Aparecida Dias Vellozo

Matricula funcional nº 55401

Período: 10/05/21 à 23/05/21

Marlene de Jesus da Silva

Matrícula funcional nº 56851

Período: 03/05/21 à 11/05/21;

Perla Cruz Mafra

Matrícula funcional nº 22284

Período: 15/05/21 à 28/06/21;

Ruth Strey

Matrícula funcional nº 21680

Período: 19/04/21 à 27/04/21;

Soraya Cristina do Valle

Matricula funcional nº 21836 e 22121

Período: 12/05/21 à 17/05/21;

Sueli do Rocio Souza Padilha

Matrícula funcional nº 21461

Período: 27/04/21 à 25/06/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.076

Data: 9 de junho de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Vanessa Guimar de Castro Celucio

Matricula funcional nº 31651

Período: 04/05/21 à 01/08/21

Vania Miranda

Matrícula funcional nº 37291

Período: 07/05/21 à 13/05/21;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.077**

Data: 10 de junho de 2.021.

Súmula: Altera membros da Comissão para Análise e Julgamento dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 324/21 SMMA, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros da Comissão para Análise e Julgamento dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: Edgar Fernandez

Diretor Geral - 8.170.625-5 PR;

Manoela Cristina Amaral da Rocha

Técnico Administrativo – RG nº 10.739.248-3 PR;

Anderson Marlon Grasel

Analista Ambiental – RG nº 785.083-53 PR.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de junho de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.078

Data: 10 de junho de 2.021.

Súmula: Altera membros do órgão julgador de primeira instância em procedimentos administrativos municipais no âmbito ambiental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 324/21 SMMA, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros do órgão julgador ambiental em primeira instância para a análise de processos administrativos ambientais, incluindo-se os relativos ao exercício de poder de polícia decorrentes de infrações ao Código Ambiental do Município e demais legislação do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compõem o órgão julgador:

I – Manoela Cristina Amaral da Rocha – matrícula funcional 65.101.

II – Nathan Muller Sommer - matrícula funcional 56.251.

III – Clodoaldo José de Souza - matrícula funcional 5.561.

IV – Edgar Fernandez - matrícula funcional 69.441

V – Rodrigo Augusto Rodrigues – matrícula funcional nº 70.551

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de junho de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 023/2021 – PMG, que prevê o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ROCURÔNIO), PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES DO COVID-19, em favor da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 76.017.474/0001-08, no valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 02 de junho de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – tem por objeto Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço de técnicos de enfermagem, enfermagem, fisioterapeuta intensivista e farmacêutico credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 1.750.485,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PROCESSO Nº 14317/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob nº 06/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão eletrônico nº. 06/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 02 de fevereiro de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.385,40 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 14 VALOR UN. R\$ 583,30 TOTAL R\$ 5.833,00

ITEM 26 VALOR UN. R\$ 600,00 TOTAL R\$ 7.200,00

ITEM 43 VALOR UN. R\$ 235,24 TOTAL R\$ 2.352,40

FORNECEDOR: BELNIAKI& BELNIAKI LTDA. ME - CNPJ: 03.149.113/0001-41

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

ITEM 07 VALOR UN. R\$ 734,00 TOTAL R\$ 8.808,00

ITEM 09 VALOR UN. R\$ 594,00 TOTAL 2.376,00

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

ITEM 42 VALOR UN. R\$ 1.995,00 TOTAL R\$ 1.995,00

FORNECEDOR: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.171.258/0001-50





Valor Total do Fornecedor: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

ITEM 02 VALOR UN. R\$ 6.200,00 TOTAL R\$ 12.400,00

ITEM 03 VALOR UN. R\$ 1.700,00 TOTAL R\$ 8.500,00

ITEM 04 VALOR UN. R\$ 2.500,00 TOTAL R\$ 12.500,00

ITEM 06 VALOR UN. R\$ 2.110,00 TOTAL R\$ 2.110,00

ITEM 22 VALOR UN. R\$ 1.190,00 TOTAL 1.190,00

FORNECEDOR: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.943.540/0001-25

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).

ITEM 08 VALOR UN. R\$ 955,00 TOTAL 3.820,00

FORNECEDOR: HC SUPRIMENTO EIRELI - CNPJ: 17.951.624/0001-97

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

ITEM 05 VALOR UN. R\$ 2.010,00 TOTAL R\$ 4.020,00

ITEM 31 VALOR UN. R\$ 140,00 TOTAL R\$ 4.200,00

FORNECEDOR: KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 96.441.704/0001-79

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais).

ITEM 44 VALOR UN. R\$ 1.257,00 TOTAL R\$ 2.514,00

FORNECEDOR: M. H. M. DO COUTO COMERCIAL - CNPJ: 97.533.241/0001-38

Valor Total do Fornecedor: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM 11 VALOR UN. R\$ 3.950,00 TOTAL R\$ 15.800,00

ITEM 39 VALOR UN. R\$ 2.320,00 TOTAL R\$ 44.080,00

FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Valor Total do Fornecedor: R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).

ITEM 12 VALOR UN. R\$ 986,00 TOTAL R\$ 986,00

FORNECEDOR: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - CNPJ: 00.467.916/0001-56

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

ITEM 18 VALOR UN. R\$ 308,00 TOTAL R\$ 2.464,00

FORNECEDOR: MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 36.935.309/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 1.693,50 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 16 VALOR UN. R\$ 112,90 TOTAL R\$ 1.693,50

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais).

ITEM 13 VALOR UN. R\$ 333,00 TOTAL R\$ 2.331,00

FORNECEDOR: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 10.433.858/0001-01

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.125,00 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais).

ITEM 20 VALOR UN. R\$ 4950,00 TOTAL R\$ 9.900,00

ITEM 32 VALOR UN. R\$ 275,00 TOTAL R\$ 1.650,00

ITEM 37 VALOR UN. R\$ 515,00 TOTAL R\$ 2.575,00

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 11.089.732/0001-16

Valor Total do Fornecedor: R\$ 101.442,20 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM 01 VALOR UN. R\$ 1.720,00 TOTAL R\$ 1.720,00

ITEM 10 VALOR UN. R\$ 736,50 TOTAL R\$ 4.581,00

ITEM 15 VALOR UN. R\$ 1.399,00 TOTAL R\$ 6.995,00

ITEM 19 VALOR UN. R\$ 338,00 TOTAL R\$ 1.352,00

ITEM 21 VALOR UN. R\$ 643,50 TOTAL R\$ 5.148,00

ITEM 24 VALOR UN. R\$ 34.780,00 TOTAL R\$ 34.780,00

ITEM 25 VALOR UN. R\$ 6.689,00 TOTAL R\$ 6.689,00

ITEM 27 VALOR UN. R\$ 5.652,60 TOTAL R\$ 11.305,20

ITEM 29 VALOR UN. R\$ 150,00 TOTAL R\$ 1.050,00

ITEM 33 VALOR UN. R\$ 289,00 TOTAL R\$ 2.312,00

ITEM 34 VALOR UN. R\$ 95,00 TOTAL R\$ 1.520,00

ITEM 36 VALOR UN. R\$ 23.990,00 TOTAL R\$ 23.990,00

FORNECEDOR: VIA LUMENS'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 08.335.448/0001-78

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.249,97 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ITEM 41 VALOR UN. R\$ 1.749,99 TOTAL R\$ 5.249,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 267.990,07 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de junho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 125/2021 - PMG

Modalidade: Dispensa Nº. 023/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ENDEREÇO: Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82.520-610.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ROCURÔNIO), PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES DO COVID-19.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor : R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Guaratuba, 07 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER

CPF Nº 070.964.279-29

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00
(Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos
na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será
até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 109/2021 - PMG****DISPENSA Nº. 022/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 14.156.181/0001-54

ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, 320, Bairro: Atuba - Colombo/PR
CEP 83408-310

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas
orçamentárias:07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 26.867,60 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais
e sessenta centavos)

Data de assinatura: 28 de maio de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 108/2021 - PMG****DISPENSA Nº. 022/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: SUPERMERCADO BAIA AZUL LTDA.

CNPJ: 02.502.214/0001-91

ENDEREÇO: Rua Damião Botelho de Souza, nº 555, Jurimar -
Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas
orçamentárias:07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 36.762,23 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais
e vinte e três centavos).

Data de assinatura: 28 de maio de 2021

Roberto Justus

Prefeito

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PMGA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela
Portaria nº 12.797/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de
quantos possam se interessar:OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA
ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS PELO
PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.ERRATA – ALTERAÇÃO: DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO
SISTEMA LICITAÇÕES PARA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS - BNC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E A
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de junho de 2021, às
08h00min (oito horas).1.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de junho de
2021, às 10h00min (dez horas)1.3) O Município de Guaratuba utilizará o sistema de Licitações
da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) para
realização desta licitação.Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do
município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da
Bolsa Nacional de Compras-BNC (www.bnc.org.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em
questão.

Guaratuba, 10 de junho de 2021

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PMGA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela
Portaria nº 12.797/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de
quantos possam se interessar:ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO ,
VALORES , ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E FORMAÇÃO DE
LOTES

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia de 28 de junho de
2021, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de junho de 2021, às
14h00min (quatorze).INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de junho de 2021, às
14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Tel: (41) 3472-8576 WhastApp / 3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em
questão, o edital retificado e os documentos do processo podem ser
acessados no site do Município de Guaratuba
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>



Guaratuba, 11 de junho de 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 033/2021

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET E VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK), POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 169.416,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de junho de 2021 às 08h00min;

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 25 de junho de 2021, às 08h30min;

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de junho de 2021, às 09h:00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 10 de junho 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 032/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS SUBMERSÍVEIS PARA CHORUME

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de junho de 2021, às 08h30min;

7.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de junho de 2021, às 09h00min;

7.3) O Município de Guaratuba utilizará o sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) para realização desta licitação.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 09 de junho 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: G. H. SIMÃO & CIA LTDA

CNPJ: 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Das Araucárias, 795, Cohapar – Guaratuba/PR, CEP. 83280-000

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019 – PMG

OBJETO: Locação de uma máquina mini-carregadeira sem operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 163.273,56 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: G. H. SIMÃO & CIA LTDA

CNPJ: 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Das Araucárias, 795, Cohapar – Guaratuba/PR, CEP. 83280-000

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019 – PMG

OBJETO: Locação de uma máquina mini-carregadeira sem operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 163.273,56 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: PcD: SIM ☐ NÃO ☐

CANDIDATO _____ INSCRIÇÃO Nº. _____

☐ CÉDULA DE IDENTIDADE

☐ CPF

☐ TÍTULO DE ELEITOR

☐ CARTEIRA DE TRABALHO (FLS. _____) (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ FOTO ¾

☐ CÓPIA AUTENTICADA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

☐ CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

☐ CÓPIA AUTENTICADA DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO/CONCLUSÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU OFICINAS (ACIMA DE 8 HRS CADA) REALIZADOS ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2016 E 6 DE JUNHO DE 2021) NO TOTAL DE _____ CERTIFICADOS

☐ CURRICULUM VITAE

OUTROS DOCUMENTOS:

☐ _____

☐ _____

☐ _____

Guaratuba, / /21 _____

FUNCIÓNÁRIO

De acordo: _____

CANDIDATO





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.

INSCRIÇÃO Nº. _____ PcD: SIM ☐ NÃO ☐

CARGO _____

NOME _____

Guaratuba, / /21 _____

FUNCIONÁRIO

CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.

INSCRIÇÃO Nº. _____ PcD: SIM ☐ NÃO ☐

CARGO _____

NOME _____

Guaratuba, / /21 _____

FUNCIONÁRIO

CANDIDATO



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanço – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br